



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Errata do Objeto da Dispensa Nº 010/2020 - PMC, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 06 de março de 2020, páginas 13,14 – Ano V, nº 1409.**
- **2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 037/2018 - FATOR Sistemas e Consultoria Ltda - ME.**
- **Ato de Indeferimento - Requerimento formulado pela Servidora Maria Ferreira da Silva Filha da Palma, matrícula nº 32.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

ERRATA DO OBJETO DA DISPENSA Nº 010/2020 – PMC

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Cipó/BA torna pública a **ERRATA DO OBJETO DA DISPENSA Nº 010/2010-PMC**, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 06 de março de 2020, páginas 13,14 – Ano V, nº 1409 que:

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) proteção para árvores em grade e tubo $\frac{3}{4}$; medindo 1,52 mt x 0,60 cm de diâmetro com área de 0,40 cm de altura, para publicidade da prefeitura nos 03 (três) lados já com a plotagem e sem instalação conforme proposta, a serem instaladas nas árvores da Beira Rio e ao lado das Piscinas na Praça Juracy Magalhães.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) proteção para árvores em grade e tubo $\frac{3}{4}$; medindo 1,52 mt x 0,60 cm de diâmetro com área de 0,40 cm de altura para logomarca da prefeitura nos 03 (três) lados já com a plotagem e sem instalação conforme proposta, a serem instaladas nas árvores da Beira Rio e ao lado das Piscinas na Praça Juracy Magalhães.

As demais disposições da publicação da **Dispensa 010/2020 – PMC** permanecem inalteradas.

Cipó/BA, 19 de março de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 037/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 06 de março de 2020

ESPÉCIE DE ADITIVO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Cipó/BA, 06 de março de 2020.

Tiago dos Santos
Presidente CPL

**PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com**

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-mail:** gp.cipo@gmail.com

ATO DE INDEFERIMENTO

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, e, considerando a fundamentação do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, **RESOLVE:** indeferir Requerimento formulado pela Servidora Maria Ferreira da Silva Filha da Palma, matrícula nº 32.

Havendo discordância desta decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, à Corregedoria Geral do Município, visando abertura de Procedimento Administrativo para tal tratativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

Abel Alves Araújo

Prefeito